Ill.mo Ex.mo Senr.

Esta Camara acusa o recebimento da Circular de V.Ex.a datada n.o 13 de 6 de Dezembro proximo passado na qual communica haver designado o dia 19 de Março proximo futuro para na conformidade do art 80 da Lei n.o 387 de 19 de Agosto de 1846, nelle ter lugar a reuniaõ dos Collegios Eleitoraes em toda Provincia, que devem compôr a lista sextupla para a escolha de dois Senadores. Em resposta temos a scientificar a V.Ex.a que nesta data ficaõ expedidas as competentes ordens aos respectivos Juizes de Paz, para proceder a Eleiçaõ no dia acima designado.

Deos Guarde a V.Ex.a Paço da Camara Municipal do Acaracú, em Sessaõ Ordinaria de 22 de Janeiro de 186

Ill.mo Ex.mo Senr. D.or Joaõ de Souza Mello e Alvim
D. Presid.e da Provincia do Ceará

Mel. Thiago Maria de As.
José Henriques de Araujo
Pedro Francisco de Oliveira
Marcolino Carnr.o da Ra.

Sim

Resp.ª em 11 de Fev.º 1867

Tendo esta Camara em dias do anno pas-
sado officiado ao antecessor de V. Ex.ca fazendo
ver o mau estado em que se acha parte da
Caza de suas sessões athe esta dacta não
tendo havido solução alguma; denovamente
pedimos a V. Ex.ca autthorização para despen-
dermos aquantia de trezentos mil reis pe-
lo respectivo cofre desta Municipalidade, pa-
ra fazer os reparos indispençaveis que
precisão na parte do lado da Cadeia, da
referida Casa, serto deque se com apresten-
sa possivel não forem feitos os reparos que levam-
que levamos ao conhecimento de V. Ex.ca com
qualquer piqueno inverno terá aca-
za de dizabar, e ficar inutilizada, e es-
ta Camara sem ter onde funcione, se
por ventura não incontrar uma ca-
za que alugue.

Deus Guarde a V. Ex.ca

Paço da Camara Municipal do Acara-
cú em Sessão Ordinaria de 23 de Janeiro
De 1867.

Ill.mo Ex.mo Senr. Dor. João de Souza Mello e Alvim
M. D. Prezidente desta Provincia Ceará.

Bento José Ferr.a P.

M.el Thiago Maria de A.o
José Henriques de Araujo
Gabriel Antunes de Menezes
Pedro Francisco de Oliveira

Esta Camara accuza o recebimento da Circular de V.Exª debaixo nº 13 de 6 de Dezembro proximo passado na qual communica haver designado o dia 19 de Março proximo futuro para na conformidade do art. 80 da Lei nº 387 de 19 de Agosto de 1846, nelle ter lugar a reunião dos Collegios Eleitoraes em toda Provincia, que devem compôr a lista sextupla para a escolha de dois Senadores. Em resposta temos a scientificar a V.Exª que nesta data ficão expedidas as competentes ordens aos respectivos Juizes de Paz, para proceder a Eleição no dia acima designado.

Deos Guarde a V.Exª Paço da Camara Municipal do Acaracú, em Sessão Ordinaria de 22 de Janeiro de 186[illegible]

Illmo. Exmo. Senr. Dor. João de Souza Mello e Alvim
D. Presidente da Provincia do Ceará

Bento José Ferrª. P.

Pif. em 11 de Fev.º 1867

Tendo esta Camara em dias do anno passado officiado ao antecessor de V. Ex.ca fazendo ver o arruinamento em que se acha parte da Caza de suas sessões athe esta dacta não tendo havido solução alguma; denovamente pedimos a V. Ex.ca authorização para despendermos aquantia de trezentos mil reis pelo respectivo cofre desta Municipalidade, para fazer os reparos indispençaveis que precizão na parte do lado da Cadeia da referida Casa, certo deque se com a presteza possivel não forem feitos os reparos que levamos ao conhecimento de V. Ex.ca, e qual quer piqueno inverno terá a couza de dizabar e ficar inutilizada, e esta Camara sem ter onde funcione, se por ventura não incontrar uma caza que alugue.

Deus Guarde a V. Ex.ca

Paço da Camara Municipal do Acaracú em Sessão Ordinaria de 23 de Janeiro de 1867.

Ill.mo Ex.mo Snr. D.or João de Souza Mello e Alvim
M. D. Prezidente desta Provincia Ceará.

Bento José Ferr.a P

1867

# Camara Municipal

de

# Acaracú

N 1

Paço da Camara Municipal do Acaracú, em Sessão extraordinaria de 15 de Junho de 1867.

Illm.o e Exm.o Senr.

Corr.e Futuro
Annexo 1.o Vol. II [illegible]

Em cumprimento a circular de V. Ex.a sob n 9 de 15 de Maio ultimo; esta Camara passa as mãos de V. Ex.a o Balanceta da Receita e despezas effectuadas no anno de 1866, e orçamento da Receita e despezas para o anno de 1868.

Deos Guarde a V. Ex.a

Illm.o e Exm.o Senr. D.or Sebastião Glz. da Silva D. V. Presid.e da Provincia do Ceará

João Paulo d'Abreu V. P.
[illegible] Thiago Maria d[illegible]
Jo.q.m Martins do [illegible]
Marcolino Carn.o da Ro[illegible]
José Henriques d'Araujo

N.º 4

Paço da Camara Mal. de Acaracú em Sessão Ordinaria de 10 de Abril de 1867.

Illm.º Exm.º Senr.

Verif.

~~[illegible]~~ mento da circular de V. Ex.ª ~~[illegible]~~ de Fevereiro ~~[illegible]~~ passado em que pede a esta ~~[illegible]~~ a maior brevidade ~~[illegible]~~ á remessa de copias authenticas dos autos verificadores das demarcações das medidas usados neste Municipio; em resposta scientificamos a V. Ex.ª que em data de 11 de Janeiro de 1865 forão remettidos as competentes medidas a essa Prisidencia.

Deos Guarde a V. Ex.ª

Illm.º Exm.º Senr. Dr. João de Souza Mello e Alvim D. Presid.e da Prov.ª do Ceará

Bento J.e Ferr.ª P.e

Joaq.m Martins dos Santos Filho
José Henriques de Araujo
Miguel Lourenço dos S.tos
Manoel Thiago Maria d'At.º
João Roiz Macenada

Nº 3

Paço da Camara Municipal do Acaracú, em Sessaõ extraordinaria de 6 de Maio de 1867.

Illmº Exmº Senr.

Convem q̃ veja a minuta do offº da Presid.

R. 24 Maio

Resp. pela affirmativa.

Tendo esta Camara por autorisaçaõ de V. Exª mandado fazer os reparos em dispensaveis na Salla de suas Sessões e mais partes da Casa que se acha arruinada, e diminuindo-se um banco que existia na Salla das Sessões que por seu máo estado, estava a dis[a]bar; pedimos a V. Exª esclarecimento a respeito, o que devemos fazer com o Sobrado; se he da attribuiçaõ desta Camara por em praça, ou [illegible] fornecatiros, e o liquido deve reverter para suas Rendas; visto que [illegible] Rendas [illegible] a quantia de [illegible] com os reparos a cima mencionados.

Deus Gde a V. Exª

Illmo e Exmo Snr Dor João de Souza
Mello e Alvim
D. Presid.e da Prov.a de S.ta Catharina

Bento José [illegible]
Marcilino Carn.o da Rocha
José Henri[illegible] de [illegible]
[illegible]

N. 1

Secretaria da Camara M.al do
Acaracú 24 de Outubro de 1867.

Ill.mo Ex.mo Senr.

Com. ao G.o Ger.l, a Thes.o
da Faz.da, e agradeça —

Resp. Com. ao Min.o do Imperio 14
e a Thesour.a da Fazenda em
de Nov.o 1867 —

Tendo em vista os certados melindrosos em
que se tem tornado a guerra que o Brazil
se vio obrigado tentar contra o tyranno Pre
zidente da Republica do Paraguay, e naõ pu
dendo dispor de meios sufficientes com que
possa com franqueza a judar a S. M. o I.
nessa taõ árdua tarefa, attento as minhas
circumstancias, todavia offereço a quin
ta parte de meo ordemnado na qualid.e
de Secretario da Camara Municipal des
ta Villa para as despezas da guerra em
quanto ella durar, e eu estiver exercendo
o referido emprego, devendo ter princi
pio este meo offerecimento de Janeiro
proximo em diante; peço pois a V. Ex.a
a benevolencia de aceitar este meo mesqui
nho offerecimento e dar as ordens necessa
rias para que seja recebida a quantia

offerecida como a cima fica exposto, levar este meu procedimento a presença de S. M. o I.

Deos Guarde a V. Ex.ca

Ill.mo Ex.mo Senr. D.or Pedro Lião Velloso
D. Prezidente da Prov.a do Ceará

O Secret.o da Camara
Antonio Ribeiro da Cunha.